



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1840

De 08 de Fevereiro de 1.990

Reajusta os vencimentos, salários e valor base da Remuneração dos -
Funcionários, Servidores, Inati-
vos e Pensionistas da Prefeitura.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários, -
servidores, inativos e pensionistas da Prefeitura, regidos por
Estatutos e C.L.T., reajuste salarial na base de 60% (sessen-
ta por cento), a partir de 1º de Fevereiro de 1.990.

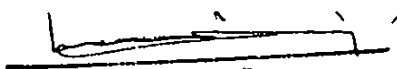
Artigo 2º - A tabela de "Referência" dos venci-
mentos e salários mensais de que trata o anexo "V", da Lei nº
1785, de 03 de agosto de 1.989, será alterada na mesma propor-
ção do percentual concedido no artigo anterior.

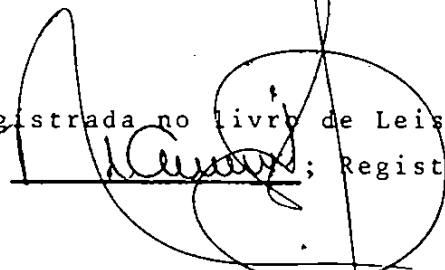
Artigo 3º - Os recursos a serem dispendidos -
com a presente lei, correrão por conta das dotações próprias
consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se -
necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

08 DE FEVEREIRO DE 1.990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 3 - -
Eu ; Registrei.